



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 012/89

De 23 de Junho de 1.989.

"Dispõe sobre aquisição de ônibus para transporte de alunos e dá ou tras providências".

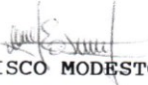
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um ônibus para transporte de alunos, sem a respectiva Nota Fiscal, tendo em vista da impossibilidade de aquisição com o documento fiscal.

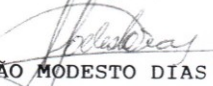
**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 23 de Junho de 1.989.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as 172 fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume na data supra.

  
JOÃO MODESTO DIAS  
Sec. Ad. Geral